

## PORTARIA

### PORTARIA TSE Nº 774 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho destinado a estudar e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos, fundo partidário e especial de financiamento de campanha, sob a perspectiva de gênero.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar estudos, sistematizar e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos, Fundo Partidário e Especial Eleitoral de Campanha, sob a perspectiva de gênero.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por:

- I - Representante do TSE-Mulheres - Coordenador Institucional;
- II - Representante da Secretaria - Geral da Presidência - Coordenador Executivo;
- III - Representante da Assessoria Consultiva - Secretário Executivo;
- IV - Representante de cada um dos Gabinetes dos Ministros titulares;
- V - Representante da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias;
- VI - Representante da EJE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados dos estudos, em 60 dias, a contar da publicação deste ato.

§ 1º Incluem-se entre os afazeres deste Grupo de Trabalho:

I - Eventos e atividades similares a fim de propiciar debates e diálogo, a subsidiar diagnóstico e formulação de diretrizes adicionais, com ampla participação dos partidos políticos, Conselho Federal da OAB, Ministério Público Eleitoral e entidades da sociedade civil vinculadas ao tema.

II - Audiência Pública.

III - Demais atividades que serão minudentadas pela coordenação.

§ 2º Incumbe-se à coordenação elaborar cronograma para consecução dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2022, às 16:31, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2153960&crc=1DCCDF2D](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2153960&crc=1DCCDF2D),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2153960 e o código CRC 1DCCDF2D 2022.00.000010519-3

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

## PORTARIA

### PORTARIA TSE Nº 759 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução TSE nº 23.336, de 24 de fevereiro de 2011, e o Anexo I da Resolução TSE nº 23.674, de 16 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aos sábados, domingos e feriados, compreendidos entre 15 de agosto e 19 de dezembro de 2022, as atividades do protocolo judiciário e administrativo do Tribunal Superior Eleitoral serão realizadas das 13 às 18 horas.

